DIGITALIZADO

EM: 28/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/05/65

PROJETO DE LEI Nº 60/65

ASSUNTO Autoriza a destinação do crédito especial de 1000.000, em favor da Paróquia Nossa Senhora da Paz.

VEREADOR: Bauro Rodrigues

LEI Nº 2909 DE 08/06/65

DIOM Nº 3220 DE 10/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2909 DE 8 DE junho DE 1965

Autorisa a abertura do crédito especial de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado a auxiliar as obras de construção da Igreja da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao vigário da Paróquia ou a quem por êle autorizado, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de junho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60 /65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a auxiliar as obras de construção da Igreja da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao vigário da Paróquia ou a quem por ele autorizado, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de / Maio de 1.965.

LAURO RODRIGUES - vereador -

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 60/65

Concedo a impressão e interstício
Em 17/5/1965
(PRESIDENTE)

O vereador Lauro Antônio Rodrigues apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Podêr Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a auxiliar as obras de construção da Igreja da PARÒQUIA NOSSA SENHORA / DA PAZ.

O objetivo da proprosição é justo. Visa auxiliar a construção do Templo daquela Paróquia, que vem desenvolvendo um trabalho em prol do / bairro onde fica localizada, trabalho êsse, de aspecto puramente social.

Somos, pois, pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nms

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇAO AO PROJETO DE LEI Nº 60/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$1.000.000 (HUM MILHAO DE CRUZEIROS) em favor de PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a / auxiliar as obras de construção da Igreja da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao vigário da Paróquia ou a quem por ele autorizado, mediante / requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1965.

Saldanha Barbosa PREDISENTE

RELATOR

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 405/65 Fortaleza, 3 de Junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) em favor da Paróquia de Nossa Senhora da Paz.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de mais elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA